

## Consignação de IRS/ IVA

Exmo.(a) Senhor(a)

Mais uma vez, vimos por este meio apelar a v/ colaboração num ato solidário.

Estando todos na preparação da declaração anual para efeito de IRS, entendemos ser o momento de o/a convidar a juntar-se a nós e a apoiar os projectos que “A Casinha – Centro de Acolhimento de Monsanto, IPSS”, tem vindo a desenvolver, nomeadamente a concretização da adaptação do 2º Piso do Mercado de Monsanto para um Centro de Dia. A obra está prevista começar no primeiro semestre do presente ano, e será possível com atos solidários de benfeitores.

Assim, para que possamos continuar a trabalhar neste projecto, “A Casinha” é uma das entidades beneficiárias de consignação em sede de IRS/IVA. Os contribuintes que restituem IRS, não pagam mais por isso, a lei prevê que no IRS a pagar às Finanças, 0,5% possa ser doado a Instituições sem fins lucrativos, pelo que o valor a doar sai do valor a liquidar ao Estado.

Como a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), no presente ano, disponibiliza previamente a lista das entidades relativamente às quais pode vir a efetuar a Consignação, solicitamos a inscrever-nos na decisão solidária, para isso basta aceder ao link : <https://sitfiscal.portaldasfinancas.gov.pt/dadosrelevantes/>, introduzir os seus dados de acesso, a seguir clicar na opção “ Entidade a Consignar”, depois clicar na lupa existente junto ao campo NIF, onde irá aparecer a lista das entidades disponíveis, seleccionar “ A Casinha-centro de Acolhimento de Monsanto”, NIF 506 065 936 e depois Submeter.

Caso, assim, o entenda deverá fazê-lo **até ao próximo dia 31 de março de 2019**, quando chegar a data da entrega da declaração de IRS, basta apenas confirmar a sua opção.

É este apelo que creio que aceite e, se possível, que o ajude a divulgar junto dos seus familiares, amigos e colegas de trabalho.

Juntos seremos capazes de fazer melhor, de fazer o bem, bem feito.

Com os melhores cumprimentos.

A Casinha – Centro de Acolhimento de Monsanto, IPSS

O Presidente da Direcção

Gonçalo Santos

